



LEI N.º 138/90

(dispõe sobre a Suplementação de verbas orçamentárias)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8.043.000,00 (OITO MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

- | | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1 - | 15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
1486 - Assistência Social Geral
2.03 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3111 - 19 - Pessoal Civil | Cr\$ | 133.000,00 |
| 2 - | 13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
5310 - Assistência Financeira
2.07 - Manutenção do setor de Saúde e Saneamento
3111 - 43 Pessoal Civil | Cr\$ | 1.340.000,00 |
| 3 - | 10 - Habitação E Urbanismo
58 - Urbanismo
5750 - Vias Urbanas
2.08 - Manutenção dos Serviços Municipais
3111 - 51 - Pessoal Civil | Cr\$ | 1.320.000,00 |
| 4 - | 16 - Transportes
88 - Transporte Rodoviário
5340 - Estradas Vicinais
2.09 - Manutenção dos Serviços Municipais
3111 - 61 Pessoal Civil | Cr\$ | 4.100.000,00 |
| 5 - | 16 - Transportes
88 - Transporte Rodoviário
5340 - Estradas Vicinais
2.09 - Manutenção dos Serviços Municipais
3132 - 63 - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ | 500.000,00 |
| 6 - | 15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
1486 - Assistência Social Geral
2.03 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
4120 - 17 - Equipamentos e material Permanente | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

7 -	03 - Administração e Planejamento	Cr\$	450.000,00
	07 - Administração		
	2.12 - Despesas Diversas da Unidade		
	3113 - 75 - Obrigações Patronais		
		Cr\$	200.000,00
	Total das Suplementações	Cr\$	8.043.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de novembro de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil